

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº - 012/2019

DATA – 12 de março de 2019.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	Descrição	Qtd	Unid.	Media (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: manteiga, côco, fubá, baunilha, maisena, polvilho. Deve apresentar-se limpa, isento de substancias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	62	Kg	16,44	1019,28
2.	Macarrão caseiro: deve apresentar-se limpo, isento de substancias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	100	Kg	9,17	917,00
3.	Pão tipo caseiro de aproximadamente 700 gramas cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados.	166	unid	8,08	1.341,28
4.	Pão de cenoura/ beterraba: produto embalado em sacos plásticos em unidades de 400 Gr cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados	250	Unid	12,50	3.125,00
Total					6.402,56

AGRICULTOR CONTRATADO: SUELIN REFFATTI, inscrita no CPF:050.478.219-35, moradora da Avenida 26 de Abril, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$:6.402,56 (seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-029 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: Os Agricultores Familiares deste, apresentaram toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 001/2019, conforme solicitado no edital. O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços, baseados no preço médio de mercado.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

PESQUISA DE MERCADO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2019

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	Descrição	Qtd	Unid.	Media (R\$)	Valor total (R\$)
5.	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: manteiga, côco, fubá, baunilha, maisena, polvilho. Deve apresentar-se limpa, isento de substancias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	62	Kg	16,44	1019,28
6.	Macarrão caseiro: deve apresentar-se limpo, isento de substancias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	100	Kg	9,17	917,00
7.	Pão tipo caseiro de aproximadamente 700 gramas cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados.	166	unid	8,08	1.341,28
8.	Pão de cenoura/ beterraba: produto embalado em sacos plásticos em unidades de 400 Gr cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados	250	Unid	12,50	3.125,00
Total					6.402,56

AGRICULTOR CONTRATADO: SUELIN REFFATTI, inscrita no **CPF:050.478.219-35**, moradora da Avenida 26 de Abril, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$: **6.402,56** (seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO –Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, como **regra geral, no mínimo 30%** (trinta por cento) **do valor recebido pelos entes federativos** enumerados no artigo 6º da Lei, ou por estes repassados às escolas de sua rede ou às denominadas "unidades executoras" (art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução/CD/FNDE 38/2009), **obrigatoriamente deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, nos termos do art. 22 do mesmo regramento, **para compra dos fornecedores denominados como "Agricultores Familiares"**, que são aqueles que possuem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, física (emitidas pelo PRONAF), classificados como **"Grupos Informais de Agricultores Familiares"** da Agricultura Familiar.

PRAZO VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, 12 de março de 2019.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2019

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019**, de 12 de março de 2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o **Dilmar Túrmina**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

AGRICULTOR CONTRATADO: SUELIN REFFATTI, inscrita no **CPF:050.478.219-35**, moradora da Avenida 26 de Abril, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$:**6.402,56** (seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	Descrição	Qtd	Unid.	Media (R\$)	Valor total (R\$)
9.	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: manteiga, côco, fubá, baunilha, maisena, polvilho. Deve apresentar-se limpa, isento de substancias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	62	Kg	16,44	1019,28
10.	Macarrão caseiro: deve apresentar-se limpo, isento de substancias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	100	Kg	9,17	917,00
11.	Pão tipo caseiro de aproximadamente 700 gramas cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados.	166	unid	8,08	1.341,28
12.	Pão de cenoura/ beterraba: produto embalado em sacos plásticos em unidades de 400 Gr cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados	250	Unid	12,50	3.125,00
Total					6.402,56

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

Dilmar Túrmina
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012/2019

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR SUELIN REFFATTI
VALOR TOTAL:	R\$: 6.402,56 (seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).
OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro Do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do município, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
RECONHECIMENTO	12 de março de 2019, por Marcos Roberto Zaffari, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-031 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº **012/2019**, em favor do agricultor: **SUELIN REFFATTI**, pelo valor total de R\$:**6.402,56** (seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Cruzeiro do Iguaçu, doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**